



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 14/2023

Fundão, 30 de outubro de 2023.

EXMO. SR. PAULO ROBERTO COLE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO – ES

Assunto: Solicitação de cópia de documentos.

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2021, QUE TRATA DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE PESSOAS AFASTADAS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, EM ESPÉCIE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL (RU)”, a Comissão de Justiça e Redação entendeu pela necessidade de esclarecimento de alguns aspectos, a fim de instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, o Exmo. Vereador Romenique Borges Simões.

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, requeremos que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição, as informações que seguem:

- 1) Já restou aberto procedimento administrativo para a contratação/credenciamento das empresas?
- 2) Em caso positivo, informar o número do procedimento e em que fase se encontra.
- 3) Considerando que no credenciamento o órgão convoca interessados na prestação dos serviços para que, uma vez atendidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados, podendo ser firmados vários contratos e não havendo “desempate”, uma vez que contratado é escolhido pelo beneficiário direto da prestação. Quais as dificuldades encontradas para sistematizar o credenciamento?

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- 4) Considerando o pagamento em dinheiro do auxílio alimentação há mais de 01 ano, solicito informações quanto a incidência de contribuição previdenciária, considerando as inúmeras decisões judiciais nesse sentido.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.

ROMENIQUE
BORGES
SIMÕES:1310944970
6

Assinado de forma digital
por ROMENIQUE BORGES
SIMÕES:13109449706
Dados: 2023.10.30
17:52:03 -03'00'

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

